



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00216, de 13 de outubro de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 198, de 29 de setembro de 2016, que instaurou procedimento de correição extraordinária em unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 11 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, no período de 07 a 11 de novembro de 2016, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Rio Grande do Norte, Dr. **Gláucio Pinto Garcia**, e o Promotor de Justiça do Espírito Santo, Dr. **Rodrigo Monteiro da Silva**, para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

Art. 2º Revogar a requisição do Promotor de Justiça de Santa Catarina, Dr. **Marcelo Mengarda**, e a designação da Procuradora do Trabalho, Dra. **Anna Maria Villa F. Ramos**, previstas na Portaria CNMP-CN nº 00198 de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Eletrônico, de 05/10/2016, CAD. PROC. ED. 187 pág. 28/31, que auxiliariam nos trabalhos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desenvolvidos pela Corregedoria Nacional.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2016.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU, SEÇÃO 2
de 18 / 10 / 16
Pág.: 46